



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Bambuí  
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Seção de Pós-Graduação  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buriitis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

### RESOLUÇÃO Nº 1 DE 23 DE março DE 2022

#### Dispõe sobre as Normas de Credenciamento e Recredenciamento de Professores no Programa de Pós-graduação - Mestrado em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental - MPSTA

A COORDENADORA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA AMBIENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - Campus Bambuí, considerando o Regulamento do Mestrado Profissional Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

#### RESOLVE:

Divulgar as Normas para Credenciamento e Recredenciamento de professores no Programa de Pós-graduação - Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), aprovadas em reunião extraordinária do Colegiado do MPSTA em 21/10/2021, conforme ATA nº 14, de 21/10/2021.

O presente documento regulamenta a participação e avaliação para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do MPSTA do IFMG.

**Art 1º** - O credenciamento, recredenciamento e descredenciamento seguirão os critérios de categorias docentes conforme a Portaria nº 81/2016, da Capes.

§1º - Credenciamento é o processo de ingresso no MPSTA.

§2º - Recredenciamento é o procedimento de renovação da vinculação do docente.

§3º - Descredenciamento é o procedimento de suspensão da vinculação do docente.

**Art 2º** - O credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes será conduzido por comissões designadas para estes fins e seguirão os critérios apresentados nesta normativa.

Parágrafo único. As comissões aprovadas pelo Colegiado definirão as áreas e perfis dos candidatos para o credenciamento, seguindo os critérios definidos neste documento e demais normativas orientadoras dos programas de pós-graduação (PPG).

#### Do Credenciamento

**Art. 3º** - O credenciamento de docentes será realizado no primeiro ano do período de avaliação quadrienal do MPSTA, realizado pela Capes, atendendo os critérios do planejamento estratégico do curso.

**Art. 4º** - O credenciamento no MPSTA dar-se-á em 3 (três) categorias conforme Regulamento do MPSTA, Regulamento dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG e Portaria nº 81/2016, da Capes:

I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II - docentes colaboradores;

III - docentes visitantes.

**Art. 5º** - Para o credenciamento dos docentes deverá ser obedecido os seguintes critérios:

I - ser portador de título de doutor;

II - enquadrar-se em pelo menos uma das linhas de pesquisa do MPSTA;

III - atender aos critérios exigidos pela Portaria nº 81/2016 da Capes;

IV - atender ao planejamento estratégico do MPSTA;

V - atender a pontuação mínima a ser mensurada de acordo com planilha de pontuação para credenciamento no MPSTA (anexo I).

**Art 6º** - Para o credenciamento, os candidatos a docentes permanentes do MPSTA deverão atender aos critérios de produtividade mínima de cada dimensão estabelecidos no Anexo I, sendo contabilizada a produção dos quatro anos anteriores à data do edital de credenciamento.

Parágrafo único - Para o credenciamento como docente permanente a pontuação mínima total exigida será de 40 pontos, sendo também necessária a obtenção da pontuação mínima em cada dimensão, conforme estabelecido no Anexo I.

**Art. 7º** - Para o credenciamento de docente colaborador e visitante, a exigência estabelecida no Art. 6º fica fixada em no mínimo 50% da pontuação exigida para os docentes permanentes (20 pontos).

Parágrafo único - O número de docentes colaboradores e visitantes não pode ultrapassar 30% do quadro total de docentes permanentes.

**Art. 8º** - As solicitações para credenciamento serão realizadas por edital específico. Para o credenciamento o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Currículo Lattes com data de atualização inferior a 30 dias da solicitação de credenciamento;

II. Planilha de pontuação para credenciamento no MPSTA preenchida com a pontuação e a comprovação dos itens do Anexo I (quatro anos anteriores à data do edital de credenciamento);

III. Formulário de credenciamento (Anexo II);

IV. Plano de trabalho a ser desenvolvido na linha de pesquisa (Anexo III).

**Art. 9º** - O edital de credenciamento será redigido por uma comissão designada para a seleção, sendo composta por no mínimo 3 docentes permanentes do programa.

§ 1º - Cabe ao Colegiado do curso a aprovação da composição da Comissão de Credenciamento, e a definição dos prazos de início e término dos trabalhos.

§ 2º - Cabe ao Colegiado do curso a indicação do presidente da Comissão.

§ 3º - Cabe à comissão de credenciamento estabelecer o número de vagas e o perfil de formação acadêmica e profissional a serem preenchidas, em consonância com o Planejamento Estratégico do MPSTA para o quadriênio.

§ 4º - A minuta do edital de credenciamento de novos docentes deve ser aprovada pelo Colegiado do MPSTA.

§ 5º - Cabe à Comissão de Credenciamento solicitar o envio dos anexos I, II e III, com as devidas comprovações, analisar a documentação recebida, classificar os candidatos e enviar o resultado do processo avaliativo para o Colegiado homologar.

§ 6º - Cabe à Secretaria do MPSTA dar publicidade do edital de credenciamento e assessorar a comissão de credenciamento na tramitação do processo.

#### Do Recredenciamento e Descredenciamento

**Art. 10** - Todos os docentes do MPSTA (permanentes, colaboradores e visitantes) deverão submeter ao processo de recredenciamento e descredenciamento, a ser realizado no último ano da avaliação quadrienal estabelecida pela Capes.

Parágrafo único. O docente que não se submeter ao processo de recredenciamento será automaticamente descredenciado do corpo docente do MPSTA ao final do processo.

**Art. 11** - O recredenciamento de docentes permanentes que ingressaram no curso em triênios/quadriênios de avaliação da Capes anteriores à atual avaliação da Capes, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - atender aos critérios exigidos pela Portaria nº 81/2016 da Capes;

II - atender a pontuação mínima da planilha de pontuação para recredenciamento no MPSTA (anexo IV);

III - ter ofertado disciplina (s) no MPSTA durante o quadriênio;

IV - ter orientado (ou estar orientando) pelo menos três discentes do MPSTA durante o quadriênio, como orientador principal;

V - ter participado em pelo menos uma comissão criada pela Coordenação ou no Colegiado do Curso durante o quadriênio.

Parágrafo único - Para o recredenciamento como docente permanente será exigida uma pontuação mínima de 70 pontos na planilha de pontuação para recredenciamento no MPSTA (anexo IV);

**Art 12** - Os critérios de recredenciamento de docentes colaboradores e visitantes são:

I - atender aos critérios exigidos pela Portaria nº 81/2016 da Capes;

II - ter ofertado pelo menos uma disciplina durante o quadriênio;

III - ter orientado ou coorientado (ou estar orientando/coorientando) pelo menos um discente do MPSTA durante o quadriênio;

IV - será exigido o mínimo de 50% da pontuação estabelecida para os docentes permanentes (35 pontos), a ser mensurado de acordo com anexo IV.

**Art. 13** - O processo de recredenciamento de docentes ingressos no MPSTA durante o quadriênio de avaliação vigente, deverá obedecer os seguintes critérios:

I - a pontuação total do docente não poderá ser inferior a 50 pontos, a ser mensurado de acordo com Anexo IV;

II - obtenção de pelo menos 50% da pontuação mínima exigida em cada uma dimensões da planilha de pontuação (Anexo IV);

III - ter ofertado pelo menos uma disciplina ao ano durante o quadriênio;

IV - ter orientado (ou estar orientando) pelo menos um discente durante o quadriênio, como orientador principal;

V - ter participado em pelo menos uma comissão criada pela Coordenação ou no Colegiado do Curso durante o quadriênio;

VI - ter participado de pelo menos um processo seletivo de alunos regulares.

**Art. 14** - O processo de recredenciamento/descredenciamento será conduzido por uma Comissão aprovada pelo Colegiado, sendo composta por no mínimo três docentes permanentes do programa.

§ 1º - Cabe ao Colegiado do curso a indicação do presidente da comissão, dentre seus membros, que será o responsável pela definição da composição dos demais membros.

§ 2º - Cabe ao Colegiado do curso a aprovação da composição da Comissão de recredenciamento/descredenciamento, e estabelecer os prazos de início e término dos trabalhos.

§ 3º - Cabe à Comissão de recredenciamento/descredenciamento solicitar o envio do anexo IV com as devidas comprovações, analisar a documentação recebida, dar o parecer de cada docente (recredenciado ou descredenciado), juntamente com o relatório final da avaliação, obedecendo o Art. 11 e Art. 13 desta norma.

§ 4º - O resultado da análise feita pela Comissão de recredenciamento/descredenciamento deve ser submetido ao colegiado do MPSTA para apreciação e aprovação.

§ 5º - Os docentes que não atenderem aos critérios para o recredenciamento, estabelecidos nos Artigos 11, 12 e 13 desta norma, serão automaticamente descredenciados ao final do processo de avaliação.

**Art. 15** - O professor descredenciado como docente permanente poderá solicitar novo ingresso no corpo docente do programa como docente colaborador, seguindo as normas de credenciamento de docentes colaboradores, observando-se o limite máximo de 30% de docentes colaboradores.

**Art. 16** - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Colegiado do MPSTA.

#### ANEXO I - Planilha de pontuação para o credenciamento no MPSTA.

ATIVIDADE	Pontuação Permanente	Pontuação Colaborador	P	
		Preenchida pelo candidato(a)	Preenchida pelo candidato(a)	V
Artigos completos publicados em periódicos (avaliação QUALIS CAPES) e Livros	Pontuação	Mínima 15 pontos	Mínima 8 pontos	P
A1	10,0			V
A2	9,0			
A3	8,0			
A4	6,0			
B1	5,0			
B2	3,5			
B3	2,0			
Livro Integral com ISBN	5,0			

Capítulo de Livro com ISBN	2,5			
Organização de Coletâneas com ISBN	5,0			
Produtos Técnicos e Tecnológicos	Pontuação	Sem Pontuação Mínima	Sem Pontuação Mínima	S
Carta, Mapa ou similar	2,0			N
Curso de formação profissional	2,0			
Empresa ou organização social inovadora	7,0			
Manual/protocolo	2,0			
Material didático	2,0			
Produto bibliográfico técnico/ tecnológico	2,0			
Patente depositada, concedida ou licenciada	10,0			
Processo/tecnologia e produto/material não patenteáveis	2,0			
Software/Aplicativo	5,0			
Tecnologia Social	7,0			
Outros produtos técnicos/tecnológicos	1,0			
Projetos de Pesquisa	Pontuação	Mínima 5 Pontos	Mínima 2 Pontos	N
Coordenação de projeto de pesquisa COM FINANCIAMENTO público, privado ou terceiro setor, cadastrados (incluindo editais do IFMG com previsão de recursos de capital e/ou custeio) /por projeto	5,0			
Coordenação de projeto de pesquisa SEM FINANCIAMENTO, cadastrados/por projeto	2,5			
Colaboração de projeto de pesquisa COM FINANCIAMENTO público, privado ou terceiro setor, cadastrados (incluindo editais do IFMG com previsão de recursos de capital e/ou custeio) /por projeto	2,0			
Colaboração em projeto de pesquisa SEM FINANCIAMENTO, cadastrado/por projeto	1,0			
Coordenação de projeto de extensão, cadastrado/por projeto	1,0			
Colaboração em projeto de extensão, cadastrado/por projeto	0,5			
Orientações	Pontuação	Mínima 6 Pontos	Mínima 3 Pontos	N
orientação de doutorado	10,0			
orientação de mestrado	5,0			
co-orientação de doutorado	4,0			
co-orientação de mestrado	3,0			
orientação de lato sensu	2,5			
orientação de TCC	2,0			
Orientação de IC	1,0			
Pontuação mínima exigida por categoria docente		40 pontos	20 pontos	2
Pontuação total do candidato				

## ANEXO II - Formulário de credenciamento de docente.

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Nacionalidade:

## 2. DADOS INSTITUCIONAIS:

TITULAÇÃO:

Doutorado/Área:

Instituição em que se tituló:

Ano:

Pós-Doutorado/Área:

Instituição:

Ano:

Instituição onde trabalha:

Área de atuação:

## 3. DADOS PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:

Rua/Av:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF

CEP:

e-mail:

Fone:

Celular:

CPF: (para cadastro no Portal Coleta – Sucupira)

ANEXO III - Plano de trabalho.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

PROFESSOR:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

DEPARTAMENTO/CURSO:

CONTATO/FONE:

E-MAIL:

MATRÍCULA SIAPE Nº (caso possua):

CATEGORIA A QUE O DOCENTE CONCORRE:

 Permanente Colaborador Visitante

REGIME DE TRABALHO NA IES DE ORIGEM

 20h  40h  DE

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DOCENTE

Abra novos campos de preenchimento de acordo com as atividades que serão desenvolvidas no MSTA.

ATIVIDADE:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS:

RESULTADOS ESPERADOS:

DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS:

Para preenchimento do Colegiado e Secretaria do curso:

PARECER:

HOMOLOGADO EM:

 Deferido Indeferido

ANEXO IV - Planilha de pontuação para reconhecimentos no MPSTA.

ATIVIDADE		Pontuação Permanente (Ingresso no MPSTA antes do início do quadriênio vigente)	Pontuação Permanente (Ir MPSTA durante o quadriênio vigente)
		Preenchida pelo candidato(a)	Preenchida pelo candidato
Produção intelectual (avaliação QUALIS CAPES)	Pontuação	Mínima 10 pontos	Mínima 5 pontos
A1	10,0		
A2	9,0		
A3	8,0		
A4	6,0		
B1	5,0		
B2	3,5		
B3	2,0		
Livro Integral com ISBN	5,0		
Capítulo de Livro com ISBN	2,5		
Organização de Coletâneas com ISBN	5,0		
Produtos Técnicos e Tecnológicos	Pontuação	Mínima 2 pontos	Mínima 1 ponto
Carta, Mapa ou similar	2,0		
Curso de formação profissional	2,0		
Empresa ou organização social inovadora	7,0		
Manual/protocolo	2,0		
Material didático	2,0		
Produto bibliográfico técnico/ tecnológico	2,0		
Patente depositada, concedida ou licenciada	10,0		
Processo/tecnologia e produto/material não patenteáveis	2,0		
Software/Aplicativo	5,0		
Tecnologia Social	7,0		
Outros produtos técnicos/tecnológicos	1,0		
Projetos de Pesquisa	Pontuação	Mínima 8 Pontos	Mínima 4 Pontos
Coordenação de projeto de pesquisa COM FINANCIAMENTO público, privado ou terceiro setor, cadastrados (incluindo editais do IFMG com previsão de recursos de capital e/ou custeio) /por	5,0		

projeto			
Coordenação de projeto de pesquisa SEM FINANCIAMENTO, cadastrados/por projeto	2,5		
Colaboração de projeto de pesquisa COM FINANCIAMENTO público, privado ou terceiro setor, cadastrados (incluindo editais do IFMG com previsão de recursos de capital e/ou custeio) /por projeto	2,0		
Colaboração em projeto de pesquisa SEM FINANCIAMENTO, cadastrado/por projeto	1,0		
Coordenação de projeto de extensão, cadastrado/por projeto	2,0		
Colaboração em projeto de extensão, cadastrado/por projeto	1,0		
Revisor ad hoc/por projeto	0,5		
Orientações (por estudante)	Pontuação	Mínima 15 Pontos	Mínima 7,5 Pontos
Orientação de doutorado	10,0		
Orientação de mestrado	5,0		
Coorientação de doutorado	4,0		
Coorientação de mestrado	3,0		
Orientação de Lato-sensu	2,5		
Orientação de TCC (graduação)	2,0		
Orientação de IC (PIBIC, PIBITI, PIBEX)	1,0		
Participação em Comitês e Corpo Editorial	Pontuação	Sem Pontuação Mínima	Sem Pontuação Mínima
Membro de Comitês Internacionais/ por ano	8,0		
Membro de Comitês Nacionais/ por ano	4,0		
Membro de corpo editorial internacional/ por evento	5,0		
Membro de corpo editorial nacional/ por evento	3,0		
Membro de corpo editorial/revista	4,0		
Membro de banca de defesa final (Graduação/Lato-sensu)	0,5		
Membro de banca de exame de qualificação (Mestrado/Doutorado)	0,5		
Membro de banca de defesa final (Mestrado/Doutorado)	1,0		
Prêmios recebidos no Exterior vinculados ao MPSTA	3,0		
Prêmios recebidos no Brasil vinculados ao MPSTA	2,0		
Gestão	Pontuação	Mínima 10 Pontos	Mínima 5 Pontos
Participação em comissões no âmbito do MPSTA	5,0		
Membro da coordenação	10,0		
Organização de eventos regionais	2,0		
Organização de eventos nacionais	5,0		
Organização de eventos internacionais	10,0		
Participação no processo seletivo do MPSTA/ano	5,0		
Ensino	Pontuação	Mínima 10 Pontos	Mínima 5 Pontos
Disciplinas ministradas no MPSTA/por disciplina/por oferta	5,0		
Pontuação mínima exigida por categoria docente		70 pontos	50 pontos
Pontuação total do docente			

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Morcatti Coura**, Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, em 23/03/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1134909** e o código CRC **6BE7B600**.